

DECRETO Nº 158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.107

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$338.513,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 338.513,78

Anulação

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	35	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	6.101,99	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Excesso

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	36	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	332.411,79	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 332.411,79

Anulação:

02	02	00	Administração		
	21	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	-6.101,99	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	FR. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -6.101,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de dezembro de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças